



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

EDITAL 01/2021/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2018, torna público o Edital para a concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos(às) estudantes concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Considerando os termos da Portaria nº 186/2020/GR/UFOPA (versão consolidada), que define critérios e teto para concessão de auxílios estudantis e bolsas acadêmicas no âmbito da Ufopa;
- 1.2. Considerando a continuação dos Trabalhos de Conclusão de Curso mesmo durante o período em que a Universidade conduziu suas atividades em regime remoto;
- 1.3. Justifica-se o presente Edital para a concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico como forma de proporcionar a(o)s contemplado(a)s dedicação à finalização de trabalhos de conclusão de curso, contribuindo para diminuir os índices de retenção acadêmica na UFOPA , tendo como público-alvo estudantes de graduação concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. A concessão da Bolsa de Incentivo Acadêmico visa auxiliar financeiramente os(as) estudantes concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia com Trabalhos de Conclusão de Curso que estão em andamento, assim possibilitando que permaneçam no curso até a sua conclusão, fomentando ações para o fortalecimento do ensino de graduação como a pesquisa, e, prioritariamente, a diminuindo as taxas de retenção e evasão acadêmica da Ufopa. Todos os discentes contemplados com bolsa, deverão apresentar após o final da vigência do Edital, um produto acadêmico (relatório final) como resultado do desenvolvimento da atividade.
- 2.2. A Bolsa de Incentivo Acadêmico será custeada com recursos orçamentários do Instituto de Ciências da Sociedade destinado ao Curso de Bacharelado em Arqueologia.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
 - a) Estar em fase de elaboração de Trabalho de Conclusão de curso com aceite de



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

orientação atestado pelo(a) orientador(a) (ANEXO 9 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR) que deverá ser enviada ao e-mail do curso arqueologia.ics@ufopa.edu.br

b) Estar na fase de conclusão de curso, ou seja, ter cursado pelo menos 6 períodos de curso Curso de Bacharelado em Arqueologia;

c) Não possuir bolsa acadêmica no âmbito da Ufopa (PIBIC, PIBIT, PIVIT, PIBID, PET, PIBEX, Pró-Ensino, Estágio, CEANAMA, Projetos Institucionais de Monitoria, etc);

d) Não possuir vínculo empregatício formal

e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa pelo edital prévio (**EDITAL 02/2020/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA**)

4. DO ORÇAMENTO DO EDITAL, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSAS

4.1. Será disponibilizado o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) do orçamento do Instituto de Ciências da Sociedade destinado ao Curso de Bacharelado em Arqueologia da Ufopa para pagamento de 8 (oito) bolsas, com o valor mensal de R\$ 400,00, por um período de 5 (cinco) meses, compreendido entre os meses de novembro de 2021 a março de 2022, para os(as) estudantes que obtiverem os seus Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso contemplados no presente Edital, conforme estrutura orçamentária abaixo descrita:

UGR: 151799-ICS

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho (PTRES): 171252

Plano Interno (PI): M0211G1900N

Natureza de Despesa (ND): 339018

Valor: R\$ 16.000,00

4.2. As bolsas serão concedidas de acordo com as modalidades descritas no Quadro 1 do item 5, seguindo a classificação dos(as) candidatos(as) em cada modalidade.

4.3. Em cada modalidade, os(as) candidatos(as) serão classificados da maior para a menor pontuação, sendo esta obtida de acordo com o item 6.6.

4.4. No caso de não serem contempladas todas as bolsas, os recursos disponíveis remanescentes poderão ser redistribuídos igualmente pelo número de discentes classificados, dentro do período de atendimento, aumentando-se assim o valor individual mensal da bolsa até o teto de oitocentos reais (R\$800,00).

4.5. Os(as) estudantes classificados(as) dentro do número de bolsas disponíveis irão compor a lista apresentada no resultado preliminar. Os(as) demais estudantes aptos a receberem a bolsa que estiverem fora da lista preliminar comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados(as) em caso de cancelamento de bolsas.

4.6. Os(as) estudantes do cadastro reserva de que trata o item 4.5 terão seus nomes divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/> seguindo a ordem de classificação.

4.7. A convocação dos(as) estudantes do cadastro de reserva ocorrerá por meio do site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/> e pelo e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

para o e-mail informado na ficha de inscrição.

4.8. A comissão organizadora do certame poderá convocar, dentro do período de vigência deste Edital, estudantes que constarem no cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação final publicada, respeitando o teto orçamentário do Edital, descrito no item 4.1, e sem possibilidade de pagamento retroativo.

5. DAS ETAPAS DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia se reunirá em reunião remota extraordinária para definição dos membros componentes da comissão de seleção dos(as) candidatos(as). A comissão de seleção dos(as) candidatos(as) será composta por professores(as) que não possuam alunos(as) orientandos(as) com inscrição homologada no presente edital.

5.1. O(a) estudante passará por três etapas no processo de concessão de que trata este edital, a saber:

- a) Etapa 1: inscrição;
- b) Etapa 2: entrevista;
- c) Etapa 3: análise documental.

5.2. Etapa 1: inscrição – Nessa etapa, o(a) estudante realizará a sua inscrição **exclusivamente** via e-mail.

5.2.1. Para inscrever-se, o(a) estudante deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br, dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital, com o assunto do e-mail especificando seu nome completo, matrícula e o Edital, por exemplo: “Fulano da Silva 2015000 - inscrição ao EDITAL Nº 1/2021/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA”:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) podendo conter assinatura digital (formato pdf) ou escrita à mão e fotografada ou digitalizada (formato figura ou pdf) (ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO);
- b) **Resumo do projeto de pesquisa**. Na impossibilidade de digitar, o documento poderá ser escrito à mão e enviado como anexo por e-mail (formato figura ou pdf) (ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DO RESUMO E MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO DE TCC);
- c) **Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (não obrigatório)** devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) podendo conter assinatura digital (formato pdf) ou escrita à mão e fotografada ou escaneada (formato figura ou pdf) (ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA).

5.2.2. Os documentos referidos nos itens 5.2.1.a e 5.2.1.b são obrigatórios para a efetivação da inscrição do(a) estudante. O(A) estudante estará automaticamente eliminado(a) caso não envie algum desses documentos .

5.2.3. **Etapa 2: entrevista** – Nesta etapa será realizada a entrevista com os estudantes inscritos no processo de concessão de que trata este Edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

5.2.4. A entrevista é etapa classificatória e é um dos critérios que pontuam para a classificação dos(as) candidatos(as). A pontuação da entrevista será de acordo com o item 6.6.c.

5.2.5. A divulgação do dia, do horário e do link de acesso para realização da entrevista será realizada por meio do site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

5.2.6. As entrevistas serão realizadas pela plataforma Google Meet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital. No caso de impossibilidade de acesso à internet para o dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá informar previamente na ficha de inscrição, item 5.2.1.a, para que a entrevista seja realizada por telefone. No caso de problema técnico de comunicação durante o dia agendado para entrevista, a data e o horário da entrevista poderão ser remarcados para até o último dia de entrevista estabelecido no cronograma deste Edital.

5.3. Etapa 3: análise documental – Nessa etapa, a comissão de seleção deste certame avaliará os documentos enviados no ato da inscrição, referidos nos itens 5.2.1.a e 5.2.1.b.

5.3.1. O resumo do projeto de pesquisa (item 5.2.1.b) e a declaração de vulnerabilidade socioeconômica (item 5.2.1.c), caso tenha sido enviada, serão pontuadas de acordo com os itens 6.6.b. e 6.1.d.

5.3.2. A pontuação dos(as) estudantes inscritos(as) neste Edital está ligada aos critérios de tempo de permanência do(a) aluno(a) no Curso de Bacharelado em Arqueologia e às etapas 2 e 3, de acordo com o item 6.

5.3.3. Após a etapa de homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), realizada pela comissão de seleção do presente edital:

5.3.4. A organização, análise e julgamento de ações que estejam ligadas a esse certame serão atribuições da comissão formada por servidores do ICS designada através da Portaria nº 37 /ICS, de 16 de agosto de 2021 e retificada em caso de impossibilidade de participação dos membros atuais por vínculos de orientação com estudantes inscritos no edital.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Seguindo a finalidade da lei de cotas (critérios definidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017) e a política interna da Ufopa (Processo Seletivo Regular – PSR, Processo Seletivo Especial Indígena - PSEI e Processo Seletivo Especial Quilombola - PSEQ), a distribuição das bolsas ocorrerá da seguinte forma:

Quadro 1: Distribuição das bolsas

Modalidade da bolsa	Quantidade de bolsas
Modalidade 1 – Estudantes ingressantes pelo PSEI	1
Modalidade 2 - Estudantes ingressantes pelo PSEQ	1
Modalidade 3 - Estudantes ingressantes por cotas	3



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

pelo Processo Seletivo Regular (PSR) ou que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.	
Modalidade 4 – Ampla Concorrência (qualquer estudante dentro dos critérios de participação descritos no item 2, inscritos nessa modalidade, poderá concorrer)	3

6.2. As inscrições realizadas nas **modalidades 1 e 2**, referidas no Quadro 1, serão verificadas pela comissão organizadora deste certame, não havendo a necessidade de envio de qualquer documentação para a sua comprovação.

6.3. Para as inscrições na **modalidade 3**, os(as) estudantes deverão informar na ficha de inscrição a sua forma de ingresso por cotas ou, o(a) estudante que não tenha ingressado pelo PSR por cotas e se autodeclara preto, pardo ou indígena, deverá enviar junto à ficha de inscrição as respectivas autodeclarações, segundo os anexos 5 e 7 (DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, respectivamente).

6.5. Não havendo preenchimento das vagas reservadas de que trata o item 6.1, ocorrerá remanejamento na seguinte ordem, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as):

- Se sobrar vaga do PSEI: PSEI -> PSEQ -> PCD -> PSR cotas -> Ampla Concorrência;
- Se sobrar vaga do PSEQ: PSEQ -> PSEI -> PCD -> PSR cotas-> Ampla Concorrência;
- Se sobrar vaga do Pcd: Pcd -> Psei -> pseq -> PSR cotas-> Ampla concorrência;
- Se sobrar vaga do PSR cotas: PSR cotas -> Psei -> pseq -> pcd-> Ampla concorrência;
- Se sobrar vaga da Ampla concorrência: Ampla concorrência -> Psei -> pseq -> pcd-> PSR cotas.

6.6. Os critérios e a respectiva pontuação utilizados na classificação dos(as) candidatos(as), dentro de cada modalidade referida no Quadro 1, são:

- tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia com a pontuação de acordo com o Quadro 2 (pontuação máxima: 20 pontos), esta iniciativa tem o objetivo de melhorar os índices de retenção de alunos na UFOPA:

Quadro 2: pontuação de acordo com o tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia.

Tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia	Pontuação
Matriculado(a) em 2017	20 pontos

- Resumo do projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição com a pontuação de acordo com o Quadro 3 (pontuação máxima: 20 pontos).



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

Quadro 3: pontuação de acordo com os critérios

Critérios	Pontuação
Clareza dos objetivos da pesquisa	10 pontos
Viabilidade da proposta	10 pontos

c) Entrevista com a pontuação de acordo com o Quadro 4 (pontuação máxima: 20 pontos)

Quadro 4: pontuação de acordo com os critérios.

Critérios	Pontuação
Motivação para realização da pesquisa	10 pontos
Viabilidade do projeto para execução dentro do período de vigência da bolsa	10 pontos

d) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Esta situação poderá ser informada pelos(as) estudantes inscritos através do envio do ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (pontuação: 20 pontos).

Quadro 5: pontuação de acordo com os critérios.

Encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica	20 pontos
---	-----------

e) Ser mãe de filho(a) menor de idade ou dependente (essa situação deverá ser informada pelas estudantes inscritas através de envio de cópia de documento comprobatório no momento da inscrição (pontuação: 20 pontos)

Quadro 6: pontuação de acordo com os critérios.

Ser mãe de filho(a) menor de idade ou dependente	20 pontos
--	-----------

6.7. O cálculo da pontuação final do(a) candidato(a) será realizado por meio de somatória simples de todos os critérios com pontuação máxima de 100 pontos, da seguinte forma:

Pontuação final: $a(20) + b(20) + c(20) + d(20) + e(20) = 100$ pontos (pontuação máxima).

6.8. Após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate, na



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia, desde que regularmente matriculado;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Ser mãe de filho(a) menor de idade ou dependente;
- d) Maior idade;
- e) Ser estudante de primeira graduação;
- f) Não possuir vínculo estudantil com outra Instituição de Ensino Superior (Ies);

6.9. Esgotando-se os critérios de desempate, a comissão organizadora deste certame tem a prerrogativa de considerar outros critérios.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	24 de setembro de 2021
Inscrições	25 de setembro a 01 de outubro de 2021
Resultado preliminar das inscrições	04 de outubro de 2021
Interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições	04 a 07 de outubro de 2021
Análise dos recursos interpostos em face ao resultado preliminar das inscrições	07 de outubro de 2021
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final das inscrições	08 de outubro de 2021
Publicação do dia e horário das entrevistas	08 de outubro de 2021
Etapas 2 e 3: Entrevistas e análise documental	11 a 15 de outubro de 2021
Publicação do resultado dos resumos de TCCs classificados e do cadastro reserva preliminar	15 de outubro de 2021
Interposição de recurso	15 a 18 de outubro de 2021
Análise de recurso	19 de outubro de 2021



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

Publicação do resultado dos recursos e do resultado e do cadastro reserva final	19 de outubro de 2021
Entrega da documentação e implementação da bolsa	19 a 22 de outubro de 2021
Início das atividades	01 de novembro de 2022
Fim das atividades	31 de março de 2022
Entrega do relatório ao(à) Orientador(a) pelo(a) bolsista	Até 29 de abril de 2022
Envio da ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista pelo(a) orientador(a)	Até 06 de maio de 2022
Resultado final do parecer da ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia	Até 13 de maio de 2022

8. DOS RESULTADOS

8.1. Todas as ações e informações referentes a este Edital, inclusive os resultados, serão publicadas no site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

8.2. Serão publicados nos resultados preliminar e final o nome, a matrícula e a pontuação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação.

8.3. A condição de selecionado(a) no resultado preliminar não garante ao(à) candidato(a) o direito da bolsa de que trata este Edital. Tal condição poderá sofrer alteração no resultado final, após interposição de recursos.

8.4. Somente poderão ser atendidos(as) com a Bolsa de Incentivo Acadêmico, os(as) estudantes classificados(as) listados(as) no resultado final.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. A previsão para pagamento da primeira parcela da bolsa, para o(a) estudante que tiver a proposta contemplada após o resultado final, é novembro de 2021, de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.

9.2. A bolsa de que trata este edital será concedida no período de novembro de 2021 a março de 2022, que é o período de vigência deste Edital.

9.3. O pagamento da bolsa será realizado por meio de depósito bancário, em conta da qual o(a) estudante seja titular, de acordo com os dados bancários referidos no item 9.4.c, até o 10º dia útil de cada mês.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

9.4. Para a implementação da bolsa de que trata este Edital, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar para o e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br, com o assunto do e-mail especificando seu nome completo, matrícula e a ação, por exemplo: “Fulano da Silva 2015000 – implementação da bolsa”, os seguintes documentos digitalizados, podendo também ser foto:

- a) Termo de compromisso do(a) estudante devidamente preenchido e assinado igual ao RG, pelo(a) candidato(a). Na impossibilidade de imprimir, o documento poderá ser escrito à mão (ANEXO 3 -TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE);
- b) Termo de compromisso do(a) orientador(a) devidamente preenchido e assinado igual ao RG, pelo(a) orientador(a). O documento poderá ser enviado por e-mail (formato figura ou pdf) ou o(a) orientador(a) poderá enviar um e-mail para arqueologia.ics@ufopa.edu.br aprovando o termo de compromisso (ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A));
- c) Comprovante de conta-corrente, podendo ser foto legível do cartão do banco (somente frente) ou foto legível do extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta, com o nome do banco, o número da agência e da conta-corrente em nome do(a) estudante. Não será aceita conta poupança no nome do(a) estudante ou qualquer tipo de conta em nome de terceiro;

9.5. Outros documentos poderão ser solicitados pela coordenação administrativa responsável pela implementação da bolsa.

9.6. Cópias ilegíveis e contas inativas não serão consideradas para fins de pagamentos, devendo ser realizada a atualização da documentação no período de até 15 dias, após a notificação da situação por e-mail pela coordenação administrativa responsável.

9.7. Caso não haja a manifestação do(a) estudante nesse período e, conseqüentemente, não ocorra a atualização documental, o(a) estudante terá a bolsa cancelada, sem possibilidade de reingresso.

10. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS

10.1. O(a) estudante contemplado com a bolsa de que trata este Edital tem o compromisso de:

- a) Ter vínculo com o Curso de Bacharelado em Arqueologia da Universidade Federal do Oeste do Pará durante toda a vigência da bolsa;
- b) Reunir-se frequentemente (mesmo que remotamente) com seu(sua) orientador(a) a fim de garantir a entrega das atividades planejadas dentro do período de vigência da bolsa;
- c) Elaborar e enviar ao seu(sua) orientador(a) o relatório final, dentro do período previsto pelo cronograma deste Edital, item 7, que poderá seguir o mesmo formato do TCC a ser entregue (ainda que o trabalho não esteja concluído).
- d) Não acumular o recebimento da bolsa referente a este Edital com bolsas ofertadas no âmbito da Ufopa;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

- e) No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do TCC, apresentar ao(à) orientador(a) justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- f) Devolver à UFOPA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado;

10.2. Em casos de cancelamento ou de desistência da bolsa antes do fim de sua vigência, o(a) estudante bolsista deverá enviar o relatório circunstanciado das atividades realizadas ao(à) seu(sua) orientador(a), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.3. Diante do descumprimento de qualquer orientação especificada nos subitens 10.1.a a 10.1.f é dado ao(à) estudante bolsista o direito de apresentar justificativa, que será analisada pelo(a) orientador(a).

10.4. A ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista será avaliada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) gerando pareceres de “Aprovado”, “Aprovado com ressalvas”, “Reprovado”. No caso de relatórios serem considerados como “Reprovado”, o(a) estudante bolsista ficará impedido(a) de participar dos processos seletivos no âmbito do Curso de Bacharelado em Arqueologia pelos próximos 12 meses.

11. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

11.1. São compromissos do(a) orientador(a):

- a) Orientar o(a) discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Receber e avaliar o relatório do(a) bolsista;
- c) Encaminhar por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia (arqueologia.ics@ufopa.edu.br) a ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) e bolsista, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO VIII- FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DO(A) BOLSISTA).
- d) Solicitar, a seu critério, o desligamento do(a) bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, para o(a) estudante bolsista e enviá-la por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia (arqueologia.ics@ufopa.edu.br);
- e) Informar imediatamente por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia (arqueologia.ics@ufopa.edu.br) qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de TCC ou da própria bolsa;

11.2. Em casos de cancelamento antes do fim da vigência da bolsa, o(a) orientador(a) deverá enviar por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia (arqueologia.ics@ufopa.edu.br) a ficha de avaliação do relatório circunstanciado das atividades realizadas do(a) bolsista devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) e bolsista, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.3. Diante do descumprimento de qualquer orientação especificada nos subitens 11.1.a a 11.1.e. é dado ao(à) docente o direito de apresentar justificativa, que será analisada pelo



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

Colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia. A não aceitação da justificativa pelo referido Colegiado, implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) nos processos seletivos no âmbito do Curso de Bacharelado em Arqueologia pelos próximos 12 meses.

11.4. A ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista será avaliada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia gerando pareceres de “Aprovado”, “Aprovado com ressalvas”, “Reprovado”. No caso de relatórios serem considerados como “Reprovado”, o(a) orientador(a) e o(a) estudante bolsista ficarão impedidos de participar dos próximos processos seletivos no âmbito do Curso de Bacharelado em Arqueologia pelos próximos 12 meses.

12. CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. A bolsa de que trata este Edital poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do(a) estudante beneficiado(a);
- b) Por solicitação do(a) orientador(a) devidamente justificado;
- c) Por fraude das informações fornecidas pelo(a) beneficiário(a) na fase do processo de concessão de que trata este Edital;
- d) Por infração acadêmica, devidamente apurada, que acarrete advertência, suspensão ou expulsão do(a) estudante beneficiado(a);
- e) Pelo trancamento total ou cancelamento de matrícula;
- f) Pela ausência de comunicação injustificada por mais de 30 dias consecutivos do bolsista com o(a) orientador(a);
- g) Pelo acúmulo indevido de auxílios e bolsas previsto na Portaria Nº 186/2019/GR/UFOPA (versão consolidada).

12.2. Os critérios de cancelamentos serão verificados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

12.3. Nos casos de cancelamento da bolsa, Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia notificará o(a) estudante por e-mail (informado na ficha de inscrição) para ciência formal de ocorrência da(s) situações acima descritas, para manifestação do(a) estudante até 10 (dez) dias após o envio da notificação ao(a) estudante, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

13. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

13.1. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos(as) estudantes bolsistas.

13.2. O ressarcimento ao erário abarcará as hipóteses de cancelamento previstas no item 12 deste Edital que indiquem valores recebidos indevidamente.

13.3. Os valores de ressarcimento ao erário serão calculados de forma proporcional considerando o período de enquadramento nas hipóteses de cancelamentos previstas no



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

item 12.

13.4. Nos casos de ressarcimento ao erário, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia notificará o(a) estudante por e-mail, informado na ficha de inscrição para ciência formal da ocorrência da(s) situações acima descritas para manifestação em até 15 (quinze) corridos, garantidos a ampla defesa e o contraditório. Transcorrido esse prazo, a autoridade competente emitirá nova decisão administrativa fundamentada.

13.5. Após emissão da decisão, o(a) estudante será intimado(a) quanto à decisão emitida, sendo-lhe oportunizada expressamente a interposição de recurso e disponibilizando-se cópia da decisão e Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento voluntário.

13.6. Recebido o recurso ou finalizado o prazo sem ter havido interposição de recurso, deverá ser efetuada a emissão de nova decisão administrativa contendo a apreciação de eventual recurso administrativo, ou atestando a não interposição de recurso, concluindo-se pela modificação da decisão anterior ou pela sua manutenção.

13.7. A não manifestação no prazo e/ou eventual recusa ou até mesmo negligência ou inércia do(a) interessado em efetuar o pagamento no prazo legal, poderá ensejar a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

14. DOS RECURSOS

14.1. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de contestação do presente Edital e de revisão de resultado do processo de concessão da bolsa de que trata este Edital.

14.2. O recurso referente à contestação do presente Edital deverá ser enviado dentro no prazo máximo de 48 horas contados a partir da publicação do Edital no site do ICS <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

14.3. Qualquer recurso deverá ser enviado à Coordenação do Curso de Arqueologia para o e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br, através do **modelo de Formulário para Interposição de Recursos** (ANEXO 6- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO), com o assunto do e-mail especificando o nome completo do(a) candidato(a), a matrícula e a ação, por exemplo: "Fulano da Silva 2015000 - recurso em face ao resultado preliminar da seleção referente ao EDITAL Nº 1/2021/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA".

14.4. Os recursos referentes aos resultados preliminares deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

14.5. O recurso deverá ser interposto e encaminhado pelo próprio(a) candidato(a) indicando, com clareza, os objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do(a) interessado(a) baseando-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

14.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo nem com a finalidade de entregar documentos.

14.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão organizadora deste certame referida no item 4.7.

14.8. Os resultados dos recursos serão publicados conforme cronograma apresentado no item 6, na página <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/editais-5/ics-2/>.

14.9. Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final e após a divulgação da lista de projetos homologados.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Este Edital poderá ser revogado, prorrogado, modificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as ações e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>
- 15.3. Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>
- 15.4. Os casos omissos serão julgados em primeira instância pela comissão deste processo seletivo, em segunda instância pelo colegiado do Curso de Arqueologia e pelo Conselho do ICS, em última instância.
- 15.5. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente Edital poderão ser dirimidos pelo e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br
- 15.6. A Comissão Organizadora deste processo de concessão não se responsabiliza por problemas técnicos, de hardware, software e/ou internet, que impossibilitem o envio dos documentos do(a) estudante, necessários para a sua inscrição, dentro do cronograma do presente Edital.
- 15.7. É de inteira responsabilidade do(a) estudante interessado na seleção de que trata este Edital o envio dos documentos necessários para a efetivação da sua inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 15.8. A assinatura dos Termos de Compromisso pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a), de que trata os subitens 9.4.a e 9.4.b, respectivamente, implica a aceitação das normas deste Edital.
- 15.9. Todas as informações fornecidas pelo(a) estudante à Ufopa estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante terá a bolsa cancelada e poderá sofrer os procedimentos descritos no item 13 (RESSARCIMENTO AO ERÁRIO), além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- 15.10. Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 24 de setembro de 2021.

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES
Diretor do ICS/UFOPA



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) DISCENTE:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
CPF:	CELULAR: () _____ OUTRO CELULAR PARA CONTATO: () _____
E-MAIL:	
PREFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: () PLATAFORMA DIGITAL OU () TELEFONE	
DADOS PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:	
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):	
TÍTULO PROVISÓRIO DO PROJETO DE TCC:	

DECLARO estar ciente das normas do Edital do Processo Seletivo para concessão de bolsa de apoio ao desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso (**EDITAL 001/2021, ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA**).

Santarém, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) Discente

OBS: Como a entrevista será realizada remotamente, por favor informar 2 contatos de telefones possíveis para facilitar o contato. Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear e enviar por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DO RESUMO E MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO DE TCC

ORIENTAÇÕES GERAIS

O resumo deverá conter até 2 (duas) páginas, excluindo-se as referências bibliográficas, fonte 12, Times New Roman, com espaçamento 1,5. O resumo poderá ser digitado (formato pdf) ou escrito à mão (fotografado ou escaneado em formato figura ou pdf) e enviado por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.

MODELO DO RESUMO

Título:

Nome do aluno:

Orientador:

1. Introdução/Justificativa

2. Objetivo

3. Metodologia

4. Cronograma de atividades (Mês 1, Mês 2, Mês 3, Mês 4, Mês 5)

5. Referências bibliográficas

OBS: Como a entrevista será realizada remotamente, por favor informar 2 contatos de telefones possíveis para facilitar o contato. Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear e enviar por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE

Eu, _____, me comprometo a:

- a) Realizar as atividades de pesquisa relacionadas ao meu Trabalho de Conclusão de Curso
- b) Realizar reuniões frequentes com meu(minha) orientador(a) para acompanhamento das atividades
- c) Ao término da minha bolsa, apresentar relatório (seguindo o mesmo modelo do TCC) das atividades relativas à minha pesquisa

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 001/2021 - Arqueologia/ICS/UFOPA.

Santarém, de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Discente

OBS: Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear (formato figura ou pdf) e enviar por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR (A)

Eu, _____, me comprometo a:

- a) Orientar o discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Reunir-me com frequência com meu(minha) orientando(a) para organização das atividades
- c) Receber e corrigir o relatório final das atividades do meu(minha) orientando(a)

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 001/2021 - Arqueologia/ICS/UFOPA.

Santarém, de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Orientador(a)

OBS: Em caso de impossibilidade de assinatura do(a) orientador(a) será aceito um e-mail enviado pelo(a) orientador(a) aprovando o termo de compromisso para o endereço arqueologia.ics@ufopa.edu.br



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital Nº 01/2021, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Arqueologia, declaro que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que minha família tem uma renda per capita de até um salário mínimo e meio. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) discente

OBS: Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear (formato figura ou pdf) e enviar por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

ANEXO 6- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
E-MAIL:	TELEFONE: (____) _____

Recurso contra _____ do Processo Seletivo do programa de apoio ao desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso direcionado aos discentes do Curso de Bacharelado em Arqueologia, regido pelo Edital nº 02/2021-ICS/UFOPA. Data da interposição: ____/____/____

Manifestações recursais:

Santarém, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Discente

OBS: Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear (formato figura ou pdf) e enviar por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 001/2021 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

ANEXO 7 -AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

PRETOS E PARDOS:

Eu _____,

CPF

número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa no Edital de seleção, que sou () preto(a) () pardo(a). DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato

INDÍGENA:

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa no Edital de seleção, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____, comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato

QUILOMBOLA:

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____, localizado no município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

ANEXO 8- FICHA DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA PELO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A)

Bolsista:

RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:

NOME DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

CONTATO DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente bolsista de 5 pontos (pior desempenho) a 25 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de trabalho e condições para sua execução.	5	10	15	20	25
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	5	10	15	20	25
(c) Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para desenvolver suas atividades.	5	10	15	20	25
(f) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário do plano de trabalho.	5	10	15	20	25



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

Nota Final (Somatória de pontos dos quatro critérios avaliados ÷ 10):

Parecer do(a) Prof.(a) Orientador(a) (expresse resumidamente sua opinião sobre o Bolsista e, caso necessário, dê sugestões de melhorias):

Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Bolsa Luiz Alexandre da Silva Barbosa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia.

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

Eu _____, declaro para os devidos fins, estar ciente do compromisso de orientar e acompanhar as atividades do(a) estudante _____, como o objetivo de que, após o término da bolsa, o mesmo possa apresentar um relatório final ou a própria monografia como comprovante das atividades realizadas.

_____, ____/____/2021

Assinatura do(a) Orientador(a)